



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO DESEMBARGADOR

**PROVIMENTO Nº 09/95**

Dispõe sobre a remessa de relação mensal dos recursos interpostos em tramitação na Justiça de 1º Grau.

O Desembargador **RUBEM ODILON ANTUNES CÓRDOVA**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as inúmeras reclamações recebidas atinentes a morosidade na tramitação dos recursos interpostos na Justiça de 1º Grau;

Considerando que muitos recursos chegam a tramitar durante praticamente doze (12) meses até a sua remessa para o Egrégio Tribunal de Justiça;

Considerando que esta morosidade está prejudicando as partes envolvidas;

Considerando que esta morosidade atinge não só a área civil, como também as demais existentes nas Unidades Jurisdicionais do Estado;

Considerando que muitas Unidades Jurisdicionais não fornecem as informações contidas em outros Provimentos ou Circulares;

**RESOLVE:**

1. Determinar que todas as comarcas ou varas remetam mensalmente a relação de todos os processos, objeto de qualquer tipo de recurso, devendo constar:

- a)-nº do processo, nome da ação e das partes,
- b) tipo de recurso interposto,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**  
**GABINETE DO DESEMBARGADOR**

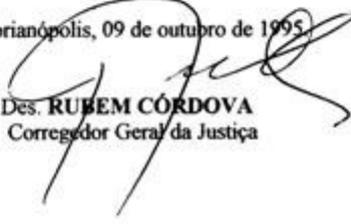
- c) data da interposição,
- d) fase processual do recurso,
- e) nos recursos criminais: capitulação do delito, pena aplicada e o regime; tratando-se de réu preso, a data da prisão.

2. A falta de remessa da referida relação até o dia dez (10) de cada mês, implicará na instauração de sindicância para apurar a responsabilidade.

3. As regras contidas neste Provimento aplicam-se também aos Juizados Especiais.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Florianópolis, 09 de outubro de 1995.

  
Des. **RUBEM CORDOVA**  
Corregedor Geral da Justiça

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**